

em conformidade com o despacho de 13 de Janeiro de 1997, já mencionado no n.º 8.1:

- a) Organização política e administrativa;
- b) Regime jurídico da função pública;
- c) Contabilidade;
- d) Estatística;
- e) Arquivos administrativos e clínicos;
- f) Aprovisionamento.

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a bibliografia e legislação para consulta prévia:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
- c) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
- d) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- f) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- g) Decreto-Lei n.º 427/92, de 7 de Dezembro;
- h) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- j) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- k) Decreto-Lei n.º 157/92, de 11 de Maio;
- l) Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- m) Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
- n) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- o) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- p) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
- q) Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
- r) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
- s) Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
- t) Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
- u) Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado da Maternidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento, previsto no n.º 7.1 do presente aviso, que poderá ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra, relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração atualizada, onde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao serviço de pessoal

desta Maternidade, de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Susana Fernandes Miranda, chefe de repartição da área de doentes da Maternidade de Júlio Dinis.
Vogais efectivos:

- 1.º Fernanda Maria Gaia Costa Pinto, assistente administrativa especialista da Maternidade de Júlio Dinis.
- 2.º Fernanda Graça Gonçalves Viegas, assistente administrativa especialista da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

- 1.º Manuel do Nascimento Oliveira Bulas, assistente administrativo especialista da Maternidade de Júlio Dinis.
- 2.º Maria Adelina Silva Neto, assistente administrativa especialista da Maternidade de Júlio Dinis.

15 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

16 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Pinheiro*.

Inspeção-Geral da Saúde

Aviso n.º 5110/2006 (2.ª série). — Notifica-se que Lina Maria Ribeiro Rosário Calisto, auxiliar de apoio e vigilância do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., com a última residência conhecida na Praceta de Vicente Augusto Boliro, lote T, 4.º-C, 2830-033 Barreiro, é citada (artigo 59.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar), para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 116/05-D, da Inspeção-Geral da Saúde.

O processo disciplinar encontra-se depositado na Inspeção-Geral da Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, 1249-072 Lisboa, onde a ora arguida ou o seu advogado poderá consultá-lo nas horas normais de expediente, até à data limite para a apresentação da defesa escrita, podendo ser solicitada a confiança da certidão do processo, conforme o disposto nos artigos 61.º, n.º 1, e 62.º do Estatuto Disciplinar.

12 de Abril de 2006. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Vagos

Aviso n.º 5111/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Este pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aniano Domingues Martins*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Aviso n.º 5112/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apro-